

II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 1 e ½ (uma e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 07 DE MAIO DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 063/2021-GS/SEPLAD DE 07 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 34.051 de 05 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o art. 1º do Decreto nº 855 de 24 de junho de 2020; CONSIDERANDO o Processo nº 2021/413010 e nº. 2021/467963.

R E S O L V E:

FORMALIZAR a designação da servidora IRIS ALVES MIRANDA NEGRAO, Id. Funcional nº. 54191225/4, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças/Diretora, para responder pela Secretaria Adjunta de Modernização e Gestão Administrativa, durante o impedimento legal da titular JOSYNELIA TAVARES RAIOL, Id. Funcional nº. 57197304/2, no período de 18/04/2021 a 29/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 07 DE MAIO DE 2021.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 653882

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021 – IASEP

A Comissão instituída através da PORTARIA Nº 023/2020 de 05 de Fevereiro de 2020, do Presidente do IASEP, torna público, realizará "CHAMADA PÚBLICA" nos termos e condições desta, visando firmar CONTRATO, regido pela Lei 8.666/93, para os prestadores de serviços, objetivando a assistência na área de saúde aos segurados e dependentes do IASEP para os demais Municípios do Estado do Pará (exceto Belém), consoante às regras e especificações da presente Chamada Pública e seus anexos I, II e III.

Os interessados poderão retirar o arquivo eletrônico desta Chamada Pública, nos seguintes endereços: www.compraspara.pa.gov.br e www.iasep.pa.gov.br.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

Período de Recebimento: das 08h do dia 10/05 até às 23h59 do dia 21/05 de 2021.

ENDEREÇO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

Endereço eletrônico: iasepcredenciamento@gmail.com

Belém, 07 de maio de 2021

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente/IASEP

Protocolo: 653723

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021 – IASEP

A Comissão instituída através da PORTARIA Nº 023/2020 de 05 de Fevereiro de 2020, do Presidente do IASEP, torna público, realizará "CHAMADA PÚBLICA" nos termos e condições desta, visando firmar CONTRATO, regido pela Lei 8.666/93, para os prestadores de serviços, objetivando a assistência na área de saúde aos segurados e dependentes do IASEP para o Município de BELÉM, consoante às regras e especificações da presente Chamada Pública e seus anexos I, II e III.

Os interessados poderão retirar o arquivo eletrônico desta Chamada Pública, nos seguintes endereços: www.compraspara.pa.gov.br e www.iasep.pa.gov.br.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

Período de Recebimento: das 08h do dia 10/05 até às 23h59 do dia 14/05 de 2021.

ENDEREÇO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

Endereço eletrônico: iasepcredenciamento@gmail.com

Belém, 07 de maio de 2021

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente/IASEP

Protocolo: 653727

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

APOSENTADORIA

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.020 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2018/122681.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 c/c art. 98-A, caput e §1º, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 39/2002, introduzido pela Lei Complementar nº 125/2019; art. 32, caput, da Lei nº 7.442/2010 c/c o art. 35, caput, da Lei nº 5.351/1986; art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5.810/1994, RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA, mat. nº 6000614/2, na função de Professor Nível Médio, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$3.170,86 (três mil, cento e setenta reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	2.059,00
Gratificação de Magistério - 10%	205,90
Adicional por Tempo de Serviço - 40%	905,96
Total de Proventos	3.170,86

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652373

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.071 DE 27 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2013/135130.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-C, incisos I, II, III e parágrafo único, da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 51/2006; acordo firmado entre o Estado do Pará e o Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Pará nos autos da Ação Ordinária de Cobrança do Processo nº 00088290519998140301, que tramitou na 2ª Vara de Fazenda de Belém; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 1º, inciso III, e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; Acórdão nº 40.509, proferido nos autos do Processo de Mandado de Segurança nº 99305024, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Pará; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA CLARA COSTA FIGUEIREDO, mat. nº 122408/1, na função de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.398,80 (dez mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Vencimento Decisão Judicial SISPEMB - 12%	223,01
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.665,14
Gratificação de Risco de Vida - 50%	1.040,71
Adicional pelo Exercício de Cargo de Comissão de Assessora - Diretora Operacional - DAS-3 - 100%	2.145,26
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	3.466,27
Total de Proventos	10.398,80

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 652376

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA AP Nº 1.031 DE 23 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo nº 2015/531529.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005; art. 140, inciso III, da Lei nº 5.810/1994; art. 1º, inciso IV, da Lei nº 5.539/1989, incluído pela Lei nº 5.773/1993 e art. 2º, caput, da redação originária da Lei nº 5.539/1989; art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5.810/1994, MARIA DE NAZARE BARROS OHANA, mat. nº 5174708/1, na função de Técnico E, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - FSCMPA, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$6.411,53 (seis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e três centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	1.858,41
Gratificação pela Escolaridade - 80%	1.486,73
Gratificação de Risco de Vida - 50%	929,21
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	2.137,18
Total de Proventos	6.411,53